

APOSTILAMENTO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2018**, e de seu Termo Aditivo **Nº 02/2019**, da empresa **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, para o desempenho dos procedimentos cirúrgicos de Pequenas cirurgias, cirurgias eletivas, cesáreas, procedimentos ambulatoriais e outros, descritos no anexo III, do edital, a serem executados na Santa Casa de bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE,.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do valor do contrato **nº023/2018 e termo aditivo nº 02/2019** de valor **R\$ 100.000,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser**

empenhado - Fonte de Recurso 114.000, conforme descrição abaixo.

DE:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

PARA:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 114 – Transferência de recurso do sistema único de saúde - SUS

Buriti Alegre – Goiás, 05 de Junho de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS